



PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.625/2023

"AUTORIZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E POR TEMPO DETERMINADO DE 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Autoriza, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo para contratar temporariamente 01 (um) profissional para exercer o cargo de Professor de Educação Física com cumprimento de 30 horas semanais.

Parágrafo único: O prazo para a contratação referida no *caput* é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2°. A contratação mencionada no art. 1° deverá respeitar as atribuições constantes na descrição do cargo de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal n° 865/2007, e as especificações correspondente ao cargo de igual denominação, e terá natureza administrativa sob a regulamentação da Lei Municipal n° 831/2006, o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 3°. A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS, conforme legislação correspondente.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.



Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2023.

DOUGLAS FAVERO

PASUCH:773227620

53

Assinado de forma digital por

DOUGLAS FAVERO

PASUCH:77322762053

Dados: 2023.04.19 13:36:47 -03'00'

DOUGLAS FAVERO PASUCH

Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.625/2023 que "AUTORIZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E POR TEMPO DETERMINADO DE 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL."**

O Município de Nova Roma do Sul tem o dever e a responsabilidade de manter os serviços públicos sem interrupção, atendendo a população da melhor maneira possível. E, para cumprir com esta obrigação legal, especificamente na área educacional de ensino infantil e fundamental, necessita profissional com formação específica, que é o caso presente.

Reconhecendo ocorrem adversidades e fatos imprevisíveis que fogem ao planejamento da Administração, a própria Constituição Federal autoriza a contratação direta para atender necessidade temporária e excepcional, nos exatos termos do que está previsto no projeto de lei.

Portanto, considerando o recente pedido de rescisão contratual por parte do professor que atualmente exerce o cargo temporário de educador físico, é caso de urgente demanda, restando evidente a excepcionalidade prevista no art. 37, IX da Constituição Federal, sob pena de prejuízos à comunidade escolar.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação** e colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO
PASUCH:77322762053

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FAVERO
PASUCH:77322762053
Dados: 2023.04.19 13:37:58 -03'00'

DOUGLAS FAVERO PASUCH

Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br